

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 668/2023**

1. PROCESSO Nº 920/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de acolhimento de paciente em residencial terapêutico

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

SANTA DINFNA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE SAÚDE MENTAL LTDA

CNPJ/CPF nº 33.675.630/0001-15

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12,00	UN	Contratação de empresa para acolhimento em residencial terapêutico para o paciente Anderson Guilherme da Cruz da Silva, que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais	5.200,00	62.400,00

Valor total da contratação: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1202

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

110

Atenção de Média a Alta Complexidade Amb

Projeto/Atividade

2

144 Caps II (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

10684

1600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica
339039500000

SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 10 de outubro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 668/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 10 de outubro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito